



Indicação n° 364/2025

Senhores Vereadores,

JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO, vereador com assento nesta Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, indicar à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, e extensivo à Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a Interdição Administrativa da Maternidade Divino Amor, localizada no Município de Parnamirim/RN, servindo como medida para prevenir danos, garantir que uma determinada situação irregular ou perigosa seja corrigida antes que cause mais prejuízos à sociedade.

Justificativa

Diante da presente indicação, informo que a decisão de interditar temporariamente de forma administrativa a Maternidade Divino Amor se faz necessária diante da gravidade dos recentes acontecimentos. Em menos de um mês, foram registrados dois casos de natimortos, o que levanta preocupações sobre a qualidade da assistência prestada, a segurança dos pacientes e as condições estruturais e operacionais da unidade, a redução dos casos de natimortos é uma prioridade na saúde materno-infantil, pois envolve não apenas a vida do bebê, mas também o bem-estar físico e emocional das gestantes e suas famílias. Para alcançar essa meta, é fundamental garantir um pré-natal de qualidade, com acompanhamento médico contínuo, exames regulares e detecção precoce de fatores de risco, como hipertensão, diabetes gestacional e infecções.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 18/03/2025

Thiago Fernandes

1º Secretário



Além disso, é necessário investir na qualificação das equipes de saúde, assegurando que os profissionais estejam preparados para agir em situações de emergência obstétrica. A melhoria da infraestrutura hospitalar, com equipamentos adequados e condições seguras para os partos, também é essencial para evitar complicações.

Diante disso, é fundamental que sejam realizadas investigações rigorosas para identificar possíveis falhas, bem como auditorias nos protocolos médicos e nos equipamentos utilizados. A interdição visa garantir que medidas corretivas sejam adotadas, assegurando que a maternidade volte a funcionar com excelência, oferecendo um atendimento digno e seguro para as gestantes e seus bebês.

A saúde da população deve ser prioridade, e somente com transparência, responsabilidade e ações efetivas poderemos restabelecer a confiança na instituição e evitar novos casos como os registrados.

Parnamirim/RN, 13 de março de 2025.

Respeitosamente,

Jonas Monteiro Carlos Godeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC9E-AD1A-3721-430A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO (CPF 047.XXX.XXX-73) em 17/03/2025 11:50:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/DC9E-AD1A-3721-430A>